



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1196/2005

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EVANDRO ANTÔNIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina, com o nome de "GALTON CARVALHO LEITE, a Unidade Básica do Programa de Saúde Familiar, localizada no Jardim Dom Bosco, nesta cidade".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 02 de Fevereiro de 2005.

A330.
Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal